



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2014, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua José Caldart, nº 187, Sala 03, Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.062.035/0001-60, neste ato representada por **Tatiane Tomazelli dos Santos**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Prates, 602, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do RG nº 6.970.031-4 SSP/PR e CPF nº 030.712.459-20, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de equipamentos, firmado em 28 de Novembro de 2014, originário da Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial sob o nº 008/2014, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 30 (trinta) dias a partir de 31/12/2014, e a vigência, para fins de pagamento, em mais 30 (trinta) dias a partir de 31/12/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 30 de Dezembro de 2014.

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA  
**ANTONIO BORGES RABEL**  
CONTRATANTE

  
**AGROTOMA COM. DE IMP. AGRÍCOLAS EIRELI**  
**TATIANE TOMAZELLI DOS SANTOS**  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS BOFF LTDA ME.**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS BOFF LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Maranhão, nº 55, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.098.854/0001-14, neste ato representada por **Sandra Cristina Bonatto Boff**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 1794, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portadora do RG nº 7.737.511-2 SSP/PR e CPF nº 050.763.569-86, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de equipamentos, firmado em 28 de Novembro de 2014, originário da Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial sob o nº 008/2014, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 30 (trinta) dias a partir de 31/12/2014, e a vigência, para fins de pagamento, em mais 30 (trinta) dias a partir de 31/12/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 30 de Dezembro de 2014.

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA  
ANTONIO BORGES RABEL  
CONTRATANTE

  
COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS BOFF LTDA - ME  
SANDRA CRISTINA BONATTO BOFF  
CONTRATADA

Testemunhas: